



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA DIRG/TRT16 Nº 374, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Constitui Equipe de Planejamento da Contratação de empresa para a aquisição de geladeiras e bebedouros destinados à reposição de estoque e ao suprimento das unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), de 06 de janeiro de 2026, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000006382/2026;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, art. 20 da [IN nº 05/2017 SEGES/ME](#), bem como nos arts. 7º e 21 do [Ato GP/TRT16 nº 009/2023](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento com a finalidade de contratação de empresa para aquisição de geladeiras e bebedouros destinados à reposição de estoque e ao suprimento das unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES, Técnico Judiciário - Área administrativa, matrícula nº 165, lotado na Coordenadoria de Material e Logística, como Integrante Demandante E Coordenador da Equipe;

II – BRENDA DA COSTA SILVA, Analista Judiciária - Área Administrativa, matrícula nº 2271, lotada na Coordenadoria de Material e Logística, como Integrante Administrativa;

III – JOSÉ RIBAMAR VIEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Área administrativa, matrícula nº 446, lotado na Coordenadoria de Serviços Gerais, como Integrante Técnico.

IV – OTON DE JESUS MARQUES RIBEIRO FILHO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2069, lotado na Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que será o Integrante Administrativo;

Art. 3º Os membros da Equipe de Planejamento deverão atuar de forma conjunta e colaborativa em todas as etapas do planejamento da contratação, cabendo ao Coordenador a condução dos trabalhos, sendo substituído, em seus impedimentos e ausências, pelos demais membros, observada a ordem de designação constante do art. 2º.

Art. 4º Compete ao Coordenador da Equipe de Planejamento, previamente à elaboração dos artefatos de planejamento, promover a restrição dos documentos e informações que subsidiarão a futura contratação, nos termos do art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527/2011 e do art. 20 do Decreto nº 7.724/2012, assegurando-se o acesso somente após a publicação do edital de licitação, ocasião em que deverá ser alterada a classificação do processo de restrito para público, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Estabelecer o prazo de **10 (dez) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o prazo de **10 (dez) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 6º A contratação deverá estar alinhada ao [Plano de Contratações Anual 2026](#) e ao [Plano Estratégico 2021-2026](#), do TRT 16ª Região, devendo ainda, observar as disposições contidas na [Resolução CNJ nº 347/2020](#), Resoluções [CSJT nºs 310/2021](#) e [364/2023](#); Atos Regulamentares [GP/TRT16 nºs 01/2023](#) e [02/2023](#); Atos GP/TRT16 de nºs 005 a 010/2023, [IN 58/2022 do SEGES](#), naquilo que couber, bem como de toda legislação inerente ao procedimento de aquisição/contratação que for adotado.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 8º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

São Luís, datado e assinado digitalmente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 30/08/2026, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1327659** e o código CRC **4B24F425**.